



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus  
P E R N A M B U C O

Lei Municipal 92 /59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Srr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinados a fazer face as despesas com o conserto do Cemiterio da Magdalena.

Art. 2º. A despesa prevista no art. anterior, correrá por conta de saldos arrematários do e/ exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.

  
Prefeito.

Regist. a Fls. 56v de livre competente.